



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 - 8200
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 11 de Junho de 2024.

Ofício: 425/2024

Referência: Requerimento 082/2024 - Câmara Municipal de Igarapava

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas do Requerimento **082/2024**, da lavra da Nobre Vereadora Edinamar Aparecida Isete da Costa.

Elucidamos que o Diretor de Saúde, Luiz Carlos Vergar Pereira, responde em anexo o requerimento mencionado.

Destaco que todos os Diretores possuem de credibilidade e tem total confiança do Executivo no exercício de suas funções, portanto, concordamos com a resposta que se faz em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SR.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

12/6/24 15:37
Luciana D. M.
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 11 de junho de 2024

Referência : Requerimento 82/2024

Ofício nº 341/2024 - SMS

Nobre Edil,

Pelo presente, acusamos o recebimento do requerimento nº 82/2024 de autoria de Vossa Senhoria, no qual solicita informações acerca da utilização, com detalhes, do recurso de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no qual foi aprovado através do Projeto de Lei 17/2024.

Primeiramente, esclarecemos que o recurso de origem Federal teve indicação do Deputado Arlindo Chinaglia com destinação à Santa Casa de Igarapava, a ser utilizado apenas para custeio de ações e serviços.

Será realizado novo convênio exclusivo para este fim, ou seja, para a **“Prestação de serviços para realização de cirurgias de cataratas e exames laboratoriais, em regime de mutirão”** no qual será apresentado plano de trabalho, conforme preconiza o Decreto Federal 11.531 de 16 de maio de 2023.

De modo geral, **R\$ 100.000,00** será destinado para a aquisição de cerca de 20.000 (vinte mil) **exames laboratoriais** e R\$ 50.000,00 para a realização de **cirurgias de cataratas**, diminuindo ou até mesmo zerando a fila de espera de ambos os grupos de procedimentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

O detalhamento do objeto e valores acima mencionados, à época da elaboração do Projeto de Lei, serão informados conforme preconiza o Decreto Federal 11.531/23 e a Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas, no qual deverá constar:

- 1) Dados do Proponente;
- 2) Capacidade técnica para execução do objeto
- 3) Objeto;
- 4) Justificativa;
- 5) Estimativa dos Recursos Financeiros com dotação orçamentária;
- 6) Vigência para execução do objeto;
- 7) Metas Quantitativa com respectivos valores financeiros;
- 8) Metas Qualitativas;
- 9) Cronograma de Aplicação por detalhamento de despesas, e
- 10) Cronograma de desembolso.

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

**Ilma Sra.
Edinamar Aparecida Isete da Costa
Vereadora
Câmara Municipal de Igarapava
Igarapava - SP**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E2E-63E8-A36C-15A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



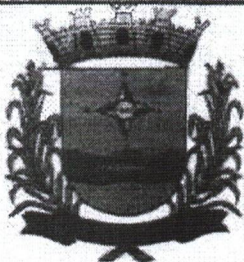
LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA (CPF 038.XXX.XXX-33) em 12/06/2024 11:12:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7E2E-63E8-A36C-15A8>



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

12/6
REQUERIMENTO Nº 082/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹
SAÚDE

A Vereadora do Município de Igarapava-SP, que este subscreve com fundamento no art. 154, inciso VI, e art. 228, §1º, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, e;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização do Município, mediante controle externo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que, por meio do Projeto de Lei Ordinária do Executivo de nº 17/2024, solicitou-se autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional especial no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para viabilizar repasse à Santa Casa de Igarapava/SP.

CONSIDERANDO que no plano de trabalho n. 0002/2024, anexado ao projeto de lei, consta que o valor será utilizado para realização de mutirão de cirurgias/exames, sem maiores detalhamentos.

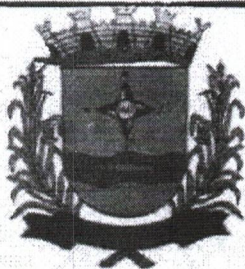
CONSIDERANDO que no referido plano consta que o "repasse será realizado após aprovação de Convênio pela Câmara de Vereadores, com apresentação de plano de trabalho detalhado."

REQUER do Exmo. Chefe do Poder Executivo a(s) seguinte(s) informação(ões) diretamente ou mediante o Departamento responsável:

- a) Será firmado novo convênio com a Santa Casa de Igarapava para o fim colimado na proposição supracitada?

¹ A subscritora deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, concorda quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTEM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

- b) Caso a resposta do item anterior seja positiva, qual será o objeto detalhado do convênio?
- c) Caso a resposta do primeiro item seja negativa, há convênio firmado que será objeto de prorrogação, para fins de repasse da verba tratada na proposição? Se sim, favor encaminhar cópia, inclusive do respectivo plano de trabalho.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 13 de maio de 2024


EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

14/05/2024 - 13 55 17
Câmara Municipal de Igarapava
Jairso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-A CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.